



Prefeitura Municipal de Brasilândia

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fone –PABX (067) 3546-1301/1303 – FAX (067) 3546-1322
Rua Elviro Mancini, 530 – CEP 79.670-000 – BRASILÂNDIA – MS

DECRETO Nº. 4565/17

De 12 de setembro de 2017.

“Altera o art. 1º do Decreto nº 4427/2017 que dispõe sobre a nomeação de servidores para comporem a comissão permanente de licitação, e dá outras providências.”

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 51 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 4427/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam designados os Servidores abaixo indicados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, incumbida de promover as inscrições em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, receber, examinar, processar e julgar propostas que forem apresentadas em atenção aos processos licitatórios:

Presidente: Carlos Alberto Ávila da Silva – CPF nº 003.929.971-69

Membro: Aline Gomes Barbosa – CPF nº 014.506.601-00

Membro: Miguel Regis de Oliveira – CPF nº 862.450.231-49

Membro: Daiane Cavassan dos Santos – CPF nº 055.432.771-64

Membro: Rosimeire Bernardino Campos – CPF nº 961.475.801-59

Membro: Elizeu de Araujo Ornellas – CPF nº 921.130.011-87

Membro: Rosangela Vieira dos Santos – CPF nº 716.121.651-68

Parágrafo único: Na ausência do presidente nomeado a comissão permanente de licitação poderá ser presidida por qualquer um dos membros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

Dr. Antônio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano
Secretário de Administração